

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2020 - GP

Portaria nº 062/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 13 de fevereiro 2020.

“Nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento, Negociação e Avaliação Permanente do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério, a que alude o art. 59 da Lei Municipal nº 409/2009 de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional do município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 662/2019.

CONSIDERANDO que Lei Municipal Nº 662/ 2019 Lagoa Nova/RN, 06 de setembro de 2019. Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – Pai, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

CONSIDERANDO que o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, a que se refere à Lei Municipal 662/2019, que compreende a concessão de incentivo pecuniário, objetivando, nos prazos e condições aqui fixadas, a adesão dos servidores efetivos do Município de Lagoa Nova/RN, que já tenham preenchidos os requisitos para aposentadoria integral e não tenham atingido a idade limite para a permanência no serviço público, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 662/2019, Art. 9º- § único – Os atos de avaliação, concessão ou negativa dos requerimentos de adesão ao PAI, descritos no caput deste artigo, quando se tratar de profissionais do magistério, poderão ser acompanhados, em todas as suas fases, pela comissão de acompanhamento, negociação e avaliação permanente do plano de cargos, carreiras e remuneração do Magistério, a que alude o art. 59 da Lei Municipal nº 409/2009.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, tem por obrigação cumprir com as cláusulas pertinentes ao Termo de Ajustamento de Gestão N. 02/2019, celebrado pelo Município de Lagoa Nova/RN, junto ao Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento, Negociação e Avaliação Permanente do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério, a que alude o art. 59 da Lei Municipal nº 409/2009, sendo eles:

I- Secretária Municipal de Educação, que será o presidente nato;

- Iralice Aciole da Silva

II- 03(três) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

- Maria da Luz da Silva Paz
- José Genilson Felix
- José Ricardo dos Santos Xavier

III- 01(um) Representante dos Diretores das Escolas Municipais;

-Maria Ivanilda da Silva França

IV- 01(um) Representante dos Professores das Escolas de Rede Municipal;

-Francisca Paula Belmino da Silva

V- 01(um) representante do SINTE local;

- Paulo Roberto Soares Miranda

VI- 01(um) Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

- Clarice Suzana Costa de Oliveira Silva

VII- 01(um) Representante do Conselho Municipal de Educação;

- Maria de Lourdes Miguel

VIII- 01(um) Representante do Conselho Municipal FUNDEB;

-Edilberto das Neves de Oliveira

IX- 01(um) Representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova;

- José Múcio dos Santos

X- 01(um) Representante da comissão Permanente de Educação na Câmara de Vereadores.

- João Alves Galvão Júnior

Art. 2º - A comissão seguirá o que alude a Lei Municipal 662/2019, 06 de setembro de 2019, que “Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – Pai, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:80857284

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/02/2020. Edição 2211

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>